

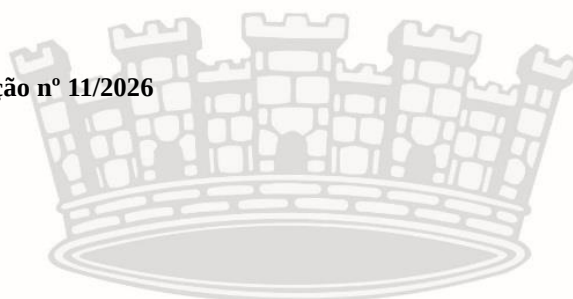


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026
Processo nº 050/2026



FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III, "f", da lei 14.133/2021

DATA: 03/03/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO, PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 03/03/2026
REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO, PARA SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a realização de curso com empresa detentora de notória capacidade e prestadora de serviços de cursos especializados, para servidor do município de Rondinha/RS.

CURSOS:

1. CURSO ON-LINE: BB GESTÃO ÁGIL: NOVA FERRAMENTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DO SUAS, FNDE E DO MINC:

O curso “BB Gestão Ágil: Nova Ferramenta de Prestação de Contas de Recursos do SUAS, FNDE e do MinC” é uma capacitação voltada para gestores públicos e equipes técnicas que utilizam a plataforma do Banco do Brasil para movimentação e prestação de contas de recursos federais.

O curso aborda a utilização da ferramenta BB Gestão Ágil, criada para facilitar a gestão e a prestação de contas de recursos provenientes de:

- Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)
- Ministério da Cultura (MinC)
- Objetivos:
 - Orientar sobre o uso correto da plataforma BB Gestão Ágil
 - Demonstrar como registrar despesas e receitas
 - Ensinar a gerar relatórios e extratos para prestação de contas
- Reduzir erros e inconsistências nos processos de comprovação de gastos

2. CURSO ON-LINE: OPERACIONALIZAÇÃO DO SIGPBF, CECAD E NOVO SICON: É UMA CAPACITAÇÃO VOLTADA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA GESTÃO E NO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO: O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, e tem como objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável à fome.

Sistemas abordados

Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF): Utilizado para a gestão administrativa do Programa Bolsa Família pelos municípios e estados.

CECAD: Ferramenta de consulta, extração e análise de dados do Cadastro Único.

Sistema de Condicionais (Novo SICON): Sistema utilizado para acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação do Programa Bolsa Família.

Objetivos do curso:

- Orientar sobre acesso e perfil de usuários nos sistemas
- Demonstrar funcionalidades principais
- Ensinar a emitir relatórios e acompanhar informações das famílias

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

- Apoiar na gestão das condicionalidades
- Reduzir inconsistências e erros operacionais

3. CURSO ON-LINE: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: O NOVO MARCO DA RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 202/2025: CONTROLE SOCIAL DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

A Constituição de 1988 consolidou os conselhos municipais como instituições fundamentais dentro da estrutura do Poder Executivo. Essa relevância é fruto dos princípios constitucionais que asseguram a participação da sociedade na formulação de políticas públicas, além de legislações que condicionam o repasse de recursos federais à existência desses conselhos e ao processo de descentralização da União para os Municípios.

No âmbito da assistência social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estrutura-se a partir da gestão participativa, reunindo esforços e recursos da União, Estados e Municípios.

Recentes normativas trouxeram novos marcos para o fortalecimento dos conselhos:

- Resolução CNAS nº 100/2023, que atualiza diretrizes sobre estruturação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos
- Portaria MDS nº 1.043/2024, que promove mudanças significativas no financiamento federal, reforçando a necessidade de aprimoramento do controle social
- Resolução CNAS/MDS nº 202/2025, que estabelece orientações específicas para atuação dos conselhos de assistência social na participação e controle social do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único (CadÚnico), inclusive quanto à aplicação obrigatória de percentuais mínimos dos Índices de Gestão Descentralizada (IGD/PBF e IGD/SUAS) para o fortalecimento do controle social

Diante desse cenário, é fundamental que os municípios revisem suas legislações locais e que os conselheiros se capacitem para o exercício qualificado de suas funções. Este curso destina-se a membros dos conselhos, gestores e equipes técnicas que atuam no planejamento, execução, fiscalização e deliberação da Política de Assistência Social.

Rondinha, RS, 03 de março de 2026.

MIRTES TEREZINHA PITOL BRAGA
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Acolho as justificativas e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a contratação empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria.

Determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Após encaminhe-se ao Departamento Jurídico para parecer.

Rondinha, RS, 03 de março de 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

Assinado digitalmente por Mirtes Teresinha Pitol Braga, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Z6M-ZNN-E2Z-1M2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO, PARA SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Curso 01: Recursos próprios

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2065 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, VÍNCULO: 1500.

Curso 02 e 03: Vinc. IGD Bolsa Família

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1660 – MANUTENÇÃO DO IGD-BF

339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, VÍNCULO: 1500.

Rondinha, RS, 03 de março de 2026.

LUIS CARLOS HENZ

Contador

2-XII

RONDINHA

1964



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação de serviços de consultoria a serem prestados a esse Executivo. O expediente contém proposta de DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrição CNPJ nº 92.885.888/0001-05.

Verifica-se que a proposta de contrato de prestação de serviços é ampla, abrangendo praticamente todas as áreas de consultoria técnica especializada. Vem, outrossim, acompanhada da documentação exigida em lei, tal como consolidação do contrato social, documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Previdência Social e Fundo de Garantia. Está, também, instruída com o currículo dos técnicos que formam a equipe de trabalho da ofertante.

Pelos serviços que a DPM EDUCAÇÃO LTDA (antiga Delegações de Prefeituras Municipais – DPM) vem prestando há aproximadamente 50 anos a maioria dos Municípios Gaúchos, dezenas de Câmaras Municipais e a inúmeras autarquias municipais, comprovadamente técnicos, a teor do art. 74, III, “f” da Lei nº. 14.133/2021, pela especialização e qualificação profissional de seus técnicos e a larga experiência no trato dos assuntos de interesse dos entes públicos municipais, pela forma como desenvolve o trabalho de consultoria técnica, abrangendo quase todos os campos da administração pública municipal, pela forma inovadora e tecnológica que emprega em seus trabalhos de consultoria, dita empresa caracteriza-se, a meu ver, como de notória especialização em cursos, consultoria municipal, singular e única na forma como se propõe a prestar os serviços.

Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, este órgão opina pela viabilidade de contratação nos termos propostos, inexigida licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha, RS, 03 de março de 2026.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

Assessor Jurídico

OAB/RS 106.435

2-XII

RONDINHA

1964



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO, PARA SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.**

c) Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrição CNPJ nº 13.021.017/0001-77.

d) Cursos:

1 - CURSO ON-LINE: BB GESTÃO ÁGIL: NOVA FERRAMENTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DO SUAS, FNDE E DO MINC

Valor: **R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).**

2 - CURSO ON-LINE: OPERACIONALIZAÇÃO DO SIGPBF, CECAD E NOVO SICON

Valor: **R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).**

3 - CURSO ON-LINE: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: O NOVO MARCO DA RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 202/2025: CONTROLE SOCIAL DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

Valor: **R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)**

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Curso 01: Recursos próprios

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2065 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, VÍNCULO: 1500.

Curso 02 e 03: Vinc. IGD Bolsa Família

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1660 – MANUTENÇÃO DO IGD-BF

339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, VÍNCULO: 1500.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Rondinha, RS, 02 de março de 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

Assinado digitalmente por Mirtes Teresinha Pitol Braga, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Z6M-ZNN-E2Z-1M2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DECLARAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026

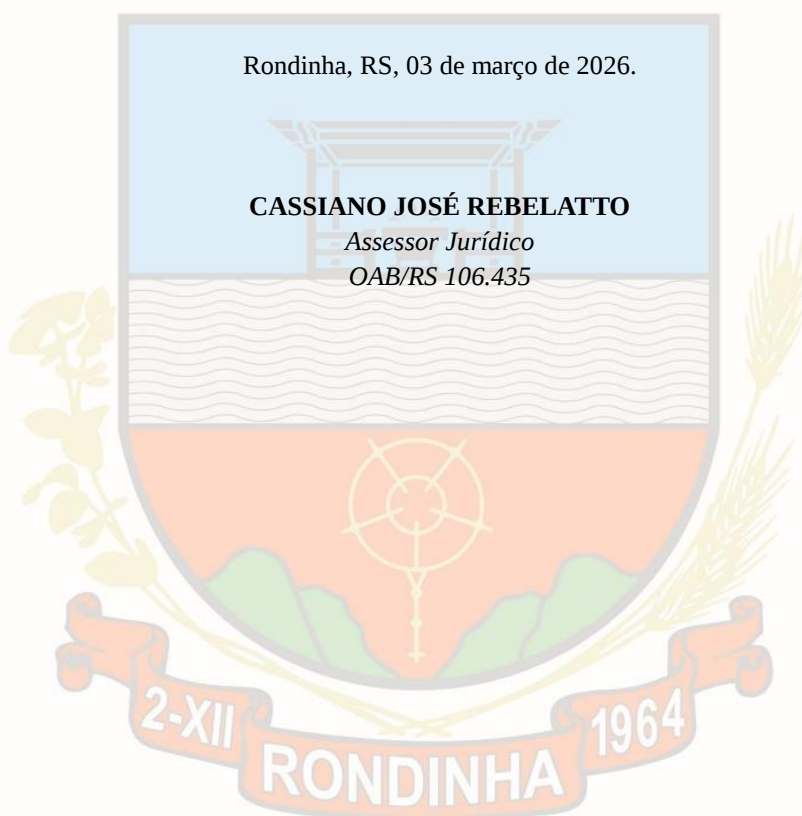
Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Rondinha, RS, 03 de março de 2026.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

Assessor Jurídico

OAB/RS 106.435



Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

Assinado digitalmente por Mirtes Teresinha Pitol Braga, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Z6M-ZNN-E2Z-1M2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o notório conhecimento acerca da forma e qualidade dos serviços técnicos prestados pela DPM, considero indispensáveis a esta Administração os serviços que a DPM EDUCACAO LTDA (antiga Delegações de Prefeituras Municipais – DPM) propõe prestar e, indiscutivelmente, os mais adequados às necessidades do Município.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de serviços técnicos profissionais, tal como definidos no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 caracterizando-se a DPM EDUCAÇÃO LTDA como empresa de notória especialização. Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei citada.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (Lei Nº 14.133/2021, art. 72, §Ú).

Rondinha, RS, 03 de março de 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

Assinado digitalmente por Mirtes Teresinha Pitol Braga, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Z6M-ZNN-E2Z-1M2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Município de Rondinha**, comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade nº 11/2026, o Sr. Prefeito EZEQUIEL PASQUETTI, reconheceu ser inexigível licitação para contratar **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, com sede em Porto Alegre, para prestação de serviços técnicos especializados de cursos. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inc. III, “f”.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

Publicado no Mural de publicações Oficiais da Prefeitura municipal de Rondinha, devendo ficar afixado no período de 03 de março de 2026 a 17 de março de 2026.

TAILAN A. TREMEA

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

TERMO DE REVISÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026

O presente processo de inexigibilidade contém _____ folhas, numeradas de _____ a _____.

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.

Rondinha, 03 de março de 2026.



Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

B Assinado digitalmente por Mirtes Teresinha Pitol Braga, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Z6M-ZNN-E2Z-1M2.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z6M**ZNN****E2Z****1M2**